

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.773.142/0001-00 com sede na Rua Botafogo, 1051 – Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS – CEP: 90150-053, torna público, através de seu pregoeiro designado pela Portaria 051/2023 para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, com recursos provenientes de fontes próprias. O procedimento será regido pela Lei Federal nº: 10.520/02, e suas alterações, Lei Complementar Federal nº: 123/06, com a nova redação da Lei Complementar nº: 147/14, Decretos nº: 3555/00 e nº: 8538/15 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições pertinentes e legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

REALIZAÇÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as fases, através da utilização do aplicativo “**licitações**” do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 do dia **06/11/2023**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia **06/11/2023**

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA:

Data: **06/11/2023**

Hora: A partir das 14:00 horas

- - Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- - Não ocorrendo expediente ou havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário;
- - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “licitações” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

ESCLARECIMENTOS: Pedidos de esclarecimentos devem ser feitos **exclusivamente por meio do Portal Eletrônico do Banrisul**, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão.

O Edital, na íntegra estará disponível no site da instituição www.emater.tche.br, no menu **A Emater / Portal da Transparência**, e na plataforma de licitações do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade a aquisição de **MICROCOMPUTADORES - ESTAÇÃO DESKTOP TIPO I e TIPO II, NOTEBOOKS - TIPO I e TIPO II - MONITOR TIPO I - LICENÇA DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2021 ESD PERPÉTUA** de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e demais cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE
	ESTAÇÃO DESKTOP TIPO I – PADRÃO	
01	Microcomputador padrão IBM PC – 8G DDR4 – SSD SATA 500 GB – Processador Intel Core i5 ou AMD de 12º Geração 3.0 GHz – Multimídia – Rede RJ45 – Windows 11 Professional 64 bits OEM.	70
	ESTAÇÃO DESKTOP TIPO II – PADRÃO	
02	Microcomputador padrão IBM PC – 32G DDR4 – SSD SATA 1 TB – Processador Core i7 de 12º Geração 3.0 GHz – Multimídia – Rede RJ45 – Placa de vídeo – Windows 11 Professional 64 bits OEM.	5
	NOTEBOOK TIPO I – PADRÃO	
03	8G DDR4 – vídeo compartilhado – Tela 14” – SSD 500 GB – Processador Core i5 de 11º Geração 1.0 GHz – Rede RJ45/Wi-Fi – Webcam HD 720P – Alto falantes - Microfone - Windows 11 Professional 64 Bits OEM – Mochila	200
	NOTEBOOK TIPO II – PADRÃO	
04	16G DDR4 – vídeo dedicado – Tela 14” – SSD 500 GB – Processador Intel Core i7 ou AMD – Rede RJ45/Wi-Fi – Webcam HD 720P – Alto falantes - Microfone - Windows 11 Professional 64 Bits OEM – Mochila	10
	MONITOR – MONITOR DE VIDEO TIPO 1 – PADRÃO	
05	Monitor led 23 polegadas – Resolução 1920 x 1080 – Conexão HDMI VGA Displayport - Bivolt	200
	OFFICE	
06	Microsoft Office Home and Business 2021 ESD – Perpétua	230
	OFFICE	
07 Cota Reservada	Microsoft Office Home and Business 2021 ESD – Perpétua	55

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

2. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

2.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão deverão ser enviadas em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, **exclusivamente por meio do Portal Eletrônico do Banrisul.**

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

2.1.3. As impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido no subitem 2.1, serão recebidas como mero exercício do direito de petição.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação interessadas cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e, que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.celic.rs.gov.br, nos seguintes termos:

a) Para os **LOTES 01, 03, 04, 05 e 06** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o **LOTE 02 e 07 (cota reservada)** – somente às empresas enquadradas como **ME ou EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

3.2. Estará impedida de participar da presente licitação:

3.2.1. A empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, a entidade com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.2.2. O interessado que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

3.2.3. Empresa em forma de consórcio;

3.2.4. Empresa que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, ainda, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº: 8.666/93;

3.2.5. Empresa que esteja inclusa no disposto do artigo 9º da Lei nº: 8.666/93;

3.2.6. Empresa que esteja em situação irregular quanto ao cumprimento das obrigações tributárias perante: a Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Receita Estadual, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.7. Será vedada a participação simultânea de empresas cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes (acórdão nº: 1606/08 – 1ª Câmara – TCU).

3.2.8. Será vedada a participação de empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar, cônjuge, companheiro (a), ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive de empregado da ASCAR, ou de qualquer outro que exerça função de confiança, remunerada ou não, na Instituição;

3.2.9. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico, pessoas jurídicas organizadas sob a forma de COOPERATIVAS, tendo em vista que pela natureza dos serviços existe a necessidade de subordinação jurídica entre o prestador de serviço e a empresa CONTRATADA, bem como o de personalidade e habitualidade e, por definição, não existe vínculo de emprego entre as cooperativas e seus associados.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

OBSERVAÇÃO: O não atendimento de qualquer das condições, implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

3.3. Das condições para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.3.1. A MP ou EPP que pretenda sua inclusão pelo regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverá, no ato do envio da proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos da referida Lei.

3.3.2. Consideram-se as propostas apresentadas pelas ME ou EPP empatadas, as que se encontram no limite de até 5% (cinco por cento) superiores às propostas melhor classificada, desde que esta não seja ME ou EPP.

3.3.3. Caso ocorra o empate, nos termos da LC n.º: 123/2006, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior a proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do sistema, sob pena de preclusão.

3.3.4. Caso não utilizar a faculdade prevista no subitem 3.3.1, será considerada que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.3.5. Caso não haja a adjudicação ou de não contratação de ME ou EPP, serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

3.3.6. Apresentar toda a documentação solicitada, mesmo com restrição para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

3.3.7. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

3.3.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site **www.pregaobanrisul.com.br** necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site **www.celic.rs.gov.br**.

4.2. O pedido para credenciamento acompanhado pela documentação exigida, deverá ser protocolado junto à Seção de Cadastro da CELIC/RS com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis anteriores a realização da sessão pública, exclusivamente por via eletrônica no site **www.celic.rs.gov.br**.

4.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. A proposta deverá ser enviada pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**, considerando todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais;

5.2. A Proposta Financeira deverá ser elaborada com vistas a atender o objeto descrito no **ANEXO I – Termo de Referência**, e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

5.2.1. Descrição detalhada dos materiais a serem fornecidos, com especificação clara do objeto proposto, e não apenas transcrição das informações constantes do Termo de Referência;

5.2.1.1. Serão desclassificadas as propostas que, seja qual for o motivo, venham a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atendam a todas as exigências constantes no edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou não apresentem claramente o preço final e sua composição;

5.3. Prazo de Validade da Proposta Financeira, que não poderá ser inferior a 60 dias corridos, a contar da sua apresentação;

5.4. Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

5.5. O encaminhamento da Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.6. A proposta encaminhada para o sistema de licitações e os respectivos lances oferecidos, será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou pretexto;

5.7. Observações relativas à Proposta Financeira:

5.8. O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos decorrentes, bem como as despesas administrativas e outros custos indiretos;

5.9. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

5.10. A proposta original devidamente assinada deverá ser encaminhada juntamente com a documentação para a habilitação;

5.11. Inclusão nos preços cotados de todos os tributos, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.12. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores, até, no máximo dois algarismos após a vírgula.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº: 10.520/02;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

6.2. A análise da Proposta Financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira:**

6.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no Edital;

6.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

6.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado e do licitante.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos digitalizados, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da disputa, quando da convocação pelo Pregoeiro, podendo ser prorrogado por solicitação própria e devidamente justificada, por igual período. No caso de haver algum documento que não contenha validação digital, será **obrigatório** o seu encaminhamento da via original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da abertura do prazo para habilitação, no seguinte endereço: Rua Botafogo nº 1051, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS – CEP: 90150-053, aos cuidados do Pregoeiro.

7.1 Documentos de habilitação:

7.1.1. JURÍDICA:

- a)** Documento de Identidade do empresário sócio-administrador ou diretor da licitante;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d)** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de composição da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f)** Cópia do enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, **se for o caso**.

7.1.2. FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo **site** da Secretaria da Receita Federal;
- b)** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais, e que abrange as contribuições sociais (**INSS**), emitidas em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

a) **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas.

b) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta; **ou sua substituição pelo Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes** emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado do RS – CAGE, disponível no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br:

1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrado na Junta Comercial;

2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **os quais deverão ser, individualmente, igual ou maior que 1,00 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

1. No caso da licitante apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.4.1. Comprovação de aptidão por meio de **Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) aptidão do licitante para o fornecimento satisfatório em características e quantidades ao objeto desta licitação, indicando os materiais e o período de fornecimento, além dos dados do emitente, tais como: nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável para possível diligência confirmando a veracidade das informações.

7.2. CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.3. A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Pregão e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, ressalvado o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Além dos documentos de habilitação constantes no item 7.1, **deverão ser apresentados, os Anexos II e III**, devidamente preenchidos, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VIGÊNCIA DENTRO DE SUA VALIDADE.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Na data e hora previstos, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas Financeiras classificadas.

8.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.1.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:

8.2.1. Os lances ofertados serão pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro, bem como aos demais licitantes.

8.2.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.2.6. Após o encerramento do tempo estipulado, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

8.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a Proposta Financeira de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** e os valores praticados no mercado.

8.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 8.2.7 e 8.2.8, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2.10. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.2.11. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

8.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a Proposta Financeira que apresentou **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado, classificando ou desclassificando preliminarmente a Proposta Financeira ofertada.

8.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, o pregoeiro examinará a proposta financeira de segundo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

8.3. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro.

8.4. Quando for o caso, se o mesmo Licitante **vencer a cota reservada e a cota principal**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço. E na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarada a licitante vencedora, após a fase de habilitação, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada, em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 10 (dez) minutos**. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao pregoeiro, em campo próprio por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo pregoeiro, ao vencedor do certame.

9.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

9.5. Havendo recursos, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

10. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a ASCAR chamará a empresa vencedora para no prazo estipulado na convocação comparecer para a assinatura do contrato, nos moldes do **ANEXO IV - Minuta do Contrato**, visando à execução do objeto;

10.2. A recusa em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, sujeitará a aplicação das penalidades de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.3. Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a **ASCAR** tiver conhecimento de fato superveniente desabonador ou restritivo à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento do objeto licitado. Este passará a existir após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Fornecimento.

10.5. Homologada a licitação pela autoridade competente e assinado o contrato entre as partes, o setor de Compras da **ASCAR** emitirá a Ordem de Fornecimento, visando ao fornecimento do objeto licitado, no prazo previsto no ANEXO I – Termo de referência.

10.6. As obrigações decorrentes da contratação observarão todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e na legislação vigente.

11. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11.1. O local de entrega:

11.1.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**, no prazo estabelecido no **item 11.2** e no mesmo Anexo deste Edital;

11.1.2. Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante vencedora deverá providenciar no prazo máximo 05 (cinco) dias, contados da data da notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº: 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

11.2. Prazo de entrega:

A entrega do objeto deverá obedecer ao cronograma constante no **ANEXO I – Termo de Referência**.

12. DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

12.1. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias a contar da entrega e aceitação do objeto, contra a apresentação do documento fiscal correspondente, através de boleto bancário ou depósito em conta da Licitante.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

12.2. Dados para a nota fiscal e faturamento:

ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural;

Endereço: Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus – CEP: 90150-053 – Porto Alegre (RS);

CNPJ: 92.773.142/0001-00

IE: Isento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **ASCAR**, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1. Configurar-se-á o retardamento da execução quando o licitante vencedor:

13.1.1.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do objeto após 07 (sete) dias contados da data da ordem de fornecimento;

13.1.1.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os fornecimentos definidos no Anexo I por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

13.1.2. A falha na execução do objeto estará configurada quando o licitante vencedor descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente, de acordo com o que preceitua o item 13.6.

13.1.3. Serão considerados como inidôneos os atos como os descritos nos arts. 90, 93, 94, 95 e 97, parágrafo único, da Lei Federal nº: 8.666/93.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações citadas no item 13.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Multa:

13.3.1.1. Compensatória de até 10% sobre o valor total atualizado do contrato/ordem de fornecimento nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

13.3.1.2. Moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 dias.

13.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a ASCAR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

13.3.3. As multas compensatórias e moratórias poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar com a **ASCAR**.

13.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Autoridade competente.

13.4.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades citadas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

13.7. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **ASCAR**, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

14.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato;

14.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

14.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais, se houver;

14.7. O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

14.8. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

14.9. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme parágrafo § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93;

14.10. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de amostra do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 10 (dez) dias úteis, após a formalização;

14.11. As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados, mediante elaboração de Ordem de Fornecimento ou Termo Aditivo ao instrumento contratual;

14.12. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93;

14.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

15. ANEXOS

Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III - Modelo de Declaração;

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2023.

Rodrigo Kersting Ledur,
Pregoeiro.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente termo tem por finalidade a aquisição de **MICROCOMPUTADORES - ESTAÇÃO DESKTOP TIPO I e TIPO II, NOTEBOOKS - TIPO I e TIPO II - MONITOR TIPO I - LICENÇA DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2021 ESD PERPÉTUA**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Após levantamento geral, em todo o âmbito estadual da EMATER/RS-ASCAR, baseado em alocação/tecnologia/capacidade de operação dos equipamentos, foi identificado que é necessária atualização e substituição dos equipamentos defasados, visto que mais de 50% do parque de máquinas da empresa se encontra acima do ponto de corte, ou seja, acima de 8 anos de uso.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:

3.1. LOTE 01 - ESTAÇÃO DESKTOP TIPO I – PADRÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ESTAÇÃO DESKTOP TIPO I – PADRÃO Microcomputador padrão IBM PC – 8G DDR4 –SSD SATA 500 GB – Processador Intel Core i5 ou AMD de 3.0 GHz de 12º Geração – Multimídia – Rede RJ45 – Windows 11 Professional 64 bits OEM. Características técnicas mínimas obrigatórias: PROCESSADOR / PLACA MÃE: 1) Processador com arquitetura 64 bits com frequência mínima de 3.0 GHz. Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo overclocking. Processadores descontinuados não serão aceitos; 2) Processador: Pontuação Benchmark de no mínimo de 19.700 pontos; 3) É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; 4) O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. 5) Controlador de memória integrado; 6) Gráficos integrados; 7) Suporte a virtualização de CPU; 8) Conjunto de instruções, no mínimo, SSE 4.1/4.2; 9) Velocidade de barramento de, no mínimo, 3200 MHz; 10) Possuir as tecnologias Advanced Encryption Standard New Instructions (AES) no processador; 11) Mínimo de 2 (duas) interfaces padrão SATA-III podendo ser 2.5" ou 3.5"; 12) 2 slots para expansão no mínimo: (1) PCI Express x1 slot e (1) PCI Express x16 ou superior. No mínimo 2 slots livres; 13) 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) de acesso externo, com pelo menos 4 (quatro) portas na versão 3.1, sendo que pelo menos 2 (duas) USB 3.1 devem ser on-board nativas, sem o uso de adaptadores externos ou placa PCI;	70

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

14) Possuir 1 (uma) interface RJ45 10/100/1000 Mb/s, padrão Ethernet e compatível com a especificação IEEE 802.3, com função autosenso para seleção de taxa de transferência, on-board. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps;

15) Chipset do mesmo fabricante do processador.

16) No mínimo 2 (dois) slots de memória;

17) Interface de som on-board padrão plug-and-play;

18) A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, ou desenvolvida especificamente para o equipamento proposto, não sendo aceito placas de livre comercialização;

19) Controladora SATA sendo pelo menos 02 (dois) conectores de 6.0gb/s integrados, que sejam compatíveis com os periféricos adiante especificados ou superiores;

20) Chip de segurança: TPM (Trusted Platform Module) 2.0 integrado;

MEMÓRIA:

21) Compatível com DDR4 / 3200MHz (mínimo);

22) No mínimo 8G instalados em um único pente de memória.

23) Expansível a, no mínimo, 64 GB de memória total;

24) No mínimo um slot de memória deverá estar livre;

BIOS:

25) Implementada em flash memory, atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou possuir direitos Copyright sobre essa BIOS;

26) Capaz de inicializar pelo HDD, FDD ou USB e auto-detecção dos discos rígidos/SSD;

27) Suporte a Português ou Inglês;

28) Possuir senhas de Setup para power-on, administrador e disco rígido;

29) Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE;

30) Possibilitar gravação, em memória não volátil, do número de ativo fixo (número de patrimônio) fornecido pelo contratante e número de série do equipamento ofertado em campo gerenciável, podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS 2.0 ou software de gerenciamento do mesmo fabricante;

31) Permitir habilitar/desabilitar portas USB, áudio, placa de rede e WOL (wake on lan);

MOUSE:

32) Tipo ótico;

33) No mínimo 2 (dois) botões e scroll roller;

34) Conexão USB;

35) Resolução de, no mínimo, 1000 DPI;

36) Acompanhado de almofada (mouse pad);

37) Mesmo fabricante da CPU e nos mesmos padrões de cores do gabinete;

TECLADO:

38) Padrão Brasileiro ABNT2, com 104 ou 107 teclas padrão Brasileiro com todos os caracteres da língua portuguesa incluindo a tecla (Ç) cê-cedilha e LED para indicação de Caps Lock ativo;

39) Conexão USB;

40) Ajuste de inclinação vertical;

41) Mesmo fabricante da CPU e nos mesmos padrões de cores do gabinete;

ARMAZENAMENTO:

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

- 42) Controladora padrão SATA-III compatível com o SSD - SOLID STATE DRIVE;
- 43) 1 (uma) unidade de disco de estado sólido com, no mínimo, 500GB de capacidade conexão SATA-III, podendo ser 2.5" ou 3.5";
- CONTROLADORA DE VÍDEO:**
- 44) Integrada à placa mãe, on-board;
- 45) Capacidade de alocar até 1GB da memória principal para vídeo;
- 46) Compartilhamento dinâmico ou pré-definido;
- 47) No mínimo uma saída VGA ou Displayport;
- 48) No mínimo uma saída HDMI ou VGA;
- 49) Deve suportar o uso de até 2 monitores simultaneamente, sendo um com conexão VGA, neste caso, será permitido a utilização de adaptadores para conectar o monitor com conexão VGA;
- ÁUDIO:**
- 50) Interface de som HD, on-board, padrão plug-and-play;
- 51) Alto falante interno com potência mínima de 1W ou caixas de som externas amplificadas com fonte incluída, sem uso de pilhas ou baterias e do mesmo fabricante do equipamento. Não sendo aceito o buzzer de alerta, em substituição ao alto-falante;
- GABINETE:**
- 52) Permitir uso tanto na posição vertical quanto na posição horizontal com entrada de ar exclusivamente na parte dianteira e exaustão exclusivamente na parte traseira, sem a utilização de frisas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;
- 53) Tipo SFF - Small Form Factor, não será aceito gabinete Micro Torre, Mini Torre ou Torre;
- 54) Possuir botão liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado na parte frontal do gabinete;
- 55) No mínimo, 1 (uma) de 3,5" ou 2,5", sendo 1 interna;
- 56) Dispositivo integrado ao gabinete que permita a colocação de cadeado, já desenvolvido no projeto do produto, não sendo aceito adaptações ou furações para atender este item;
- 57) Entrada para microfone frontal ou headphone, podendo ser compartilhada com a saída de áudio frontal e saída para fones de ouvido na parte frontal;
- 58) 1 (um) conector de Line-out localizado na parte traseira do gabinete;
- 59) Características "tool less" – sem necessidade de ferramentas para abertura do gabinete e remoção de disco rígido/SSD, placas PCIe, memórias e unidade óptica. Será permitido a utilização de parafuso cartilhado, desde que seguro e adequado ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento;
- 60) Fonte interna de alimentação 110/220V com seleção manual ou automática de voltagem, com no mínimo 180 Watts e implementar a tecnologia PFC – (correção de fator de potência) ativo com eficiência de pelo menos a 92%. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Platinun ou superior;
- 61) Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

62) Deverá ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica, no tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário;

63) Cor predominantemente preta ou cinza;

64) Base ou pés em material antiderrapante. Caso o projeto do equipamento admita a inserção de adesivos emborrachados ou outro material antiderrapante, estes já deverão estar fixados no equipamento quando for entregue;

65) O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM, desde que devidamente comprovado pelo fabricante;

SOFTWARES:

66) Sistema Operacional MS-Windows 11 Professional 64 bits OEM instalado e com a sua respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS ou fixada na parte externa do gabinete, mídias, em português do Brasil, acompanhado do respectivo licenciamento Microsoft e pré-instalado;

67) O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos.

68) Deverá vir acompanhado ou pré-instalado na estação um agente de software que permita a configuração contra falhas em componentes de hardware e software. O software deverá permitir, no mínimo, a atualização e configuração remota de BIOS, alerta de pré-falha de módulos de memória e discos;

69) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens de suporte: possibilidade de efetuar download de atualizações de BIOS e de firmware de placas; possibilidade de efetuar download de drivers para interfaces de rede, interfaces de vídeo, monitores de vídeo e controladoras de disco; possibilidade de acessar de forma on-line ou efetuar download de manuais ou guias de referência técnica; Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 11 Professional 64 bits. O modelo do equipamento deve constar na lista de Hardware Compatível da Microsoft (HCL) para o Microsoft Windows 11 Professional;

70) O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos;

GARANTIA E SUPORTE:

71) Prazo de garantia e manutenção dos equipamentos fornecidos pelo fabricante do equipamento, deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços de garantia, bem como cumprir os prazos definidos, considerando todos os requisitos, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças componentes e acessórios solicitados neste projeto e os que porventura sejam fornecidos pela empresa contratada para suprir determinada funcionalidade, a contar da entrega será de 5 (cinco) anos a partir da data do recebimento dos equipamentos;

72) O atendimento em garantia deverá ser realizado no modo on-site (no local onde o equipamento encontrar-se instalado, dentro da área geográfica do compreendida pelos 497 municípios do estado do Rio Grande do Sul) deverá ser pelo próprio fabricante através de suas redes credenciadas de assistência técnica, por um

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

período mínimo de 5 (cinco) anos a contar da data de recebimento definitivo do(s) equipamento(s), na modalidade on-site, nas dependências do CONTRATANTE.

73) O Fabricante do equipamento deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços de garantia, bem como cumprir os prazos definidos, considerando todos os requisitos, componentes e acessórios solicitados neste projeto e os que porventura sejam fornecidos pela empresa contratada para suprir determinada funcionalidade.

74) Atendimento no próximo dia útil da abertura do chamado;

75) A contratada deverá dispor de uma central de atendimento com número telefônico gratuito (0800) para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;

76) A empresa deverá possuir softwares ou placas de diagnóstico de manutenção para servir de auxílio na identificação de problemas. Não serão aceitos laudos baseados apenas em suposições ou na experiência do técnico. Qualquer alegação ou conclusão deverá ter embasamento técnico, inclusive com dados concretos que possam ser avaliados pela Gerencia da Tecnologia da Informação.

77) As substituições de peças decorrentes da garantia devem ser novas e não devem gerar quaisquer ônus para a adquirente;

78) Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final da garantia;

78) Substituição do equipamento e/ou componente por outro igual ou superior quando apresentar quaisquer problemas durante o período de garantia, mesmo após o término de seu processo de fabricação;

DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICAÇÕES:

79) Todos os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa e estar em linha atual de fabricação, comprovados através de declaração do Fabricante. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;

80) Deve vir com o catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação;

81) Caso os catálogos técnicos do item anterior não apresentem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverão ser anexadas declarações do fabricante, manuais e certificações, completando estas informações, em português;

82) O modelo do microcomputador cotado deverá possuir o logotipo "Designed for Microsoft Windows 11" ou o modelo do equipamento deve constar na lista de Hardware Compatível da Microsoft (HCL) para o Microsoft Windows 11 Professional;

83) Documento oficial emitido pelo fabricante do equipamento para os casos onde não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos antes relacionados;

84) Declaração do fabricante ou da fornecedora, assinada pelo representante legal, de que todos os equipamentos a serem entregues possuam o mesmo conjunto de componentes internos – placa-mãe, placa controladora de discos, placa de vídeo, placa de rede e outros – isto é, todos os equipamentos serão idênticos em todos os detalhes internos, não sendo aceitos lotes de equipamentos com componentes diferenciados em relação a outros;

85) Atender as certificações: **FCC, UL ou CSA, EPA/Energy Star 5.0, ou**

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

certificações equivalentes, possuir total compatibilidade com gerenciamento de energia padrões APM e/ou ACPI; 86) Deverá ser apresentada Certificação ISO 9001 e ISO 14001 válida, obtida pelo fabricante original do produto ofertado; ISO 9001/2000; 87) O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website http://www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior." 88) O fabricante do equipamento deve ser membro do Grupo de Computação Confiável - TCG - que especifica normas de segurança de dados, devendo o fabricante ser membro na categoria PROMOTER. O certificado será conferido através de acesso à página http://www.trustedcomputinggroup.org/members; ~~89) Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com o objeto da licitação, emitido em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente, atestando a capacidade da proponente em atender as exigências técnicas do produto bem como as exigências de garantia e suporte aqui apresentadas, com data não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data de abertura da licitação.~~ 90) A proponente deverá anexar declaração do fabricante do equipamento, declarando que o equipamento é novo, sem uso anterior, não recondicionado e que não estará fora de linha de fabricação; 91) Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o Edital, autorizando a empresa Licitante a comercializar os produtos ofertados; CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS: 92) Todos os produtos, peças e componentes fornecidos devem ser novos e em fase normal de fabricação; 93) Não será aceito equipamento que não atenda fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores; 94) Deverão ser fornecidos todos os cabos necessários para o perfeito funcionamento dos microcomputadores; 95) É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de amostras do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 10 (Dez) dias úteis, após a formalização. A não entrega no prazo pode causar desclassificação; Todas as despesas são de responsabilidade do fornecedor; 96) Prazo de entrega: em até 50 (dias) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. Unidade: UNIDADE	
---	--

3.2. LOTE 02 - ESTAÇÃO DESKTOP TIPO II – PADRÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.
ESTAÇÃO DESKTOP TIPO II – PADRÃO Microcomputador padrão IBM PC – 32 Gb DDR4 – SSD SATA 1TB – Processador Core i7 de 3.0 GHz de 12º Geração – Multimídia – Rede RJ45 – Placa de vídeo – Windows 11 Professional 64 bits OEM.	5

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

Características técnicas mínimas obrigatórias:

PROCESSADOR / PLACA MÃE:

- 1) Processador com arquitetura 64 bits com frequência mínima de 3.0 GHz. Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo overclocking. Processadores descontinuados não serão aceitos;
- 2) Processador: Intel Core i7 de 12ª (décima segunda geração), equivalente ou superior;
- 3) Ter no mínimo 12 núcleos físicos e 20 threads;
- 4) Suporte a virtualização de CPU;
- 5) Controlador de memória integrado;
- 6) Gráficos integrados;
- 7) Cache de, no mínimo, 27 Mb;
- 8) Conjunto de instruções, no mínimo, SSE 4.1/4.2;
- 9) Velocidade de barramento de, no mínimo, 3200 MHz;
- 10) Possuir as tecnologias Advanced Encryption Standard New Instructions (AES) no processador;
- 11) Mínimo de 2 (duas) interfaces padrão SATA-III podendo ser 2.5" ou 3.5";
- 12) 2 slots para expansão no mínimo: (1) PCI Express x1 slot e (1) PCI Express x16 ou superior. No mínimo 2 slots livres;
- 13) 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) de acesso externo, com pelo menos 4 (quatro) portas na versão 3.1, sendo que pelo menos 2 (duas) USB 3.1 devem ser on-board nativas, sem o uso de adaptadores externos ou placa PCI;
- 14) Possuir 1 (uma) interface RJ45 10/100/1000 Mb/s, padrão Ethernet e compatível com a especificação IEEE 802.3, com função autosenso para seleção de taxa de transferência, on-board. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps;
- 15) Chipset do mesmo fabricante do processador.
- 16) No mínimo 4 (quatro) slots de memória;
- 17) Interface de som on-board padrão plug-and-play;
- 18) A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, ou desenvolvida especificamente para o equipamento proposto, não sendo aceito placas de livre comercialização;
- 19) Controladora SATA sendo pelo menos 02 (duas) conectores de 6.0Gb/s integrados, que sejam compatíveis com os periféricos adiante especificados ou superiores;
- 20) Chip de segurança: TPM (Trusted Platform Module) 2.0 integrado;

MEMÓRIA:

- 21) Compatível com DDR4 / 3200MHz (mínimo);
- 22) No mínimo 32 GB instalados.
- 23) Expansível a, no mínimo, 64 GB de memória total;
- 24) No mínimo dois slots de memória deverão estar livres;

PLACA DE VÍDEO:

- 25) Placa de vídeo com memória dedicada 4GB GDDR6 64 bits;
- 26) PCI Express 3.0;
- 27) DirectX 12;
- 28) OpenGL 4.4
- 29) Saída HDMI / DVI-D;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

30) Deve suportar o uso de até 2 monitores simultaneamente, sendo um com conexão VGA, neste caso, será permitido a utilização de adaptadores para conectar o monitor com conexão VGA;

BIOS:

31) Implementada em flash memory, atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou possuir direitos Copyright sobre essa BIOS;

32) Capaz de inicializar pelo HDD, FDD ou USB e auto-detecção dos discos rígidos/SSD;

33) Suporte a Português ou Inglês;

34) Possuir senhas de Setup para power-on, administrador e disco rígido;

35) Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE;

36) Possibilitar gravação, em memória não volátil, do número de ativo fixo (número de patrimônio) fornecido pelo contratante e número de série do equipamento ofertado em campo gerenciável, podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS 2.0 ou software de gerenciamento do mesmo fabricante;

37) Permitir habilitar/desabilitar portas USB, áudio, placa de rede e WOL (wake on lan);

MOUSE:

38) Tipo ótico;

39) No mínimo 2 (dois) botões e scroll roller;

40) Conexão USB;

41) Resolução de, no mínimo, 1000 DPI;

42) Acompanhado de almofada (mouse pad);

43) Mesmo fabricante da CPU e nos mesmos padrões de cores do gabinete;

TECLADO:

44) Padrão Brasileiro ABNT2, com 104 ou 107 teclas padrão Brasileiro com todos os caracteres da língua portuguesa incluindo a tecla (Ç) cê-cedilha e LED para indicação de Caps Lock ativo;

45) Conexão USB;

46) Ajuste de inclinação vertical;

47) Mesmo fabricante da CPU e nos mesmos padrões de cores do gabinete;

ARMAZENAMENTO:

48) Controladora padrão SATA-III compatível com o SSD - SOLID STATE DRIVE;

49) 1 (uma) unidade de disco de estado sólido com, no mínimo, 1TB de capacidade conexão SATA-III, podendo ser 2.5" ou 3.5";

ÁUDIO:

50) Interface de som HD, on-board, padrão plug-and-play;

51) Alto falante interno com potência mínima de 1W ou caixas de som externas amplificadas com fonte incluída, sem uso de pilhas ou baterias e do mesmo fabricante do equipamento. Não sendo aceito o buzzer de alerta, em substituição ao alto-falante;

GABINETE:

52) Permitir uso tanto na posição vertical quanto na posição horizontal com entrada de ar exclusivamente na parte dianteira e exaustão exclusivamente na parte traseira, sem a utilização de frisas, usinas em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

53) Possuir botão liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado na parte frontal do gabinete; 54) No mínimo, 1 (uma) de 3,5" ou 2,5", sendo 1 interna; 55) Dispositivo integrado ao gabinete que permita a colocação de cadeado, já desenvolvido no projeto do produto, não sendo aceito adaptações ou furações para atender este item; 56) Entrada para microfone frontal ou headphone, podendo ser compartilhada com a saída de áudio frontal e saída para fones de ouvido na parte frontal; 57) 1 (um) conector de Line-out localizado na parte traseira do gabinete; 58) Características "tool less" – sem necessidade de ferramentas para abertura do gabinete e remoção de disco rígido/SSD, placas PCIe, memórias e unidade óptica. Será permitido a utilização de parafuso cartilhado, desde que seguro e adequado ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento; 59) Fonte interna de alimentação 110/220V com seleção manual ou automática de voltagem, com no mínimo 180 Watts e implementar a tecnologia PFC – (correção de fator de potência) ativo com eficiência de pelo menos a 92%. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Platinun ou superior; 60) Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes; 61) Deverá ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica, no tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário; 62) Cor predominantemente preta ou cinza; 63) Base ou pés em material antiderrapante. Caso o projeto do equipamento admita a inserção de adesivos emborrachados ou outro material antiderrapante, estes já deverão estar fixados no equipamento quando for entregue; 64) O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM, desde que devidamente comprovado pelo fabricante; SOFTWARES: 65) Sistema Operacional MS-Windows 11 Professional 64 bits OEM instalado e com a sua respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS ou fixada na parte externa do gabinete, mídias, em português do Brasil, acompanhado do respectivo licenciamento Microsoft e préinstalado; 66) O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos. 67) Deverá vir acompanhado ou pré-instalado na estação um agente de software que permita a configuração contra falhas em componentes de hardware e software. O software deverá permitir, no mínimo, a atualização e configuração remota de BIOS, alerta de pré-falha de módulos de memória e discos; 68) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens de suporte: possibilidade de efetuar download de atualizações de BIOS e de firmware de placas; possibilidade de efetuar download de drivers para interfaces de rede, interfaces de vídeo, monitores	
---	--

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

de vídeo e controladoras de disco; possibilidade de acessar de forma on-line ou efetuar download de manuais ou guias de referência técnica; Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 11 Professional 64 bits. O modelo do equipamento deve constar na lista de Hardware Compatível da Microsoft (HCL) para o Microsoft Windows 11 Professional;

69) O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos;

DOCUMENTAÇÕES E CERTIFICAÇÕES:

70) Todos os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa e estar em linha atual de fabricação, comprovados através de declaração do Fabricante. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;

71) O equipamento (marca e modelo) deverá constar como “compatible” para Windows 11 x64, conforme descrição no catálogo de produtos compatíveis com Windows Compatible Products List. Tal comprovação poderá ser: Através de documentação impressa referente ao equipamento. Caso não seja comprovada por documentos, deverá informar o link do fabricante ou do site da Microsoft que comprove que o equipamento atende a exigência;

72) Deverá ser entregue o respectivo certificado de garantia emitido pelo Fabricante, em português;

73) Todos os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa e estar em linha atual de fabricação, comprovados através de declaração do Fabricante;

74) Atender as certificações: FCC, UL ou CSA, EPA/Energy Star 5.0, ou certificações equivalentes, possuir total compatibilidade com gerenciamento de energia padrões APM e/ou ACPI;

75) Deverá apresentar a certificação ISO 9001 e ISSO 140001 válida, obtida pelo fabricante original do produto ofertado;

76) O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website <http://www.uefi.org/members>, estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.”

77) O fabricante do equipamento deve ser membro do Grupo de Computação Confiável - TCG - que especifica normas de segurança de dados, devendo o fabricante ser membro na categoria PROMOTER. O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>;

78) Deve ser entregue catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação;

79) Caso os catálogos técnicos do item anterior não apresentem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverão ser anexadas declarações do fabricante, manuais e certificações, completando estas informações, em português;

80) A proponente deverá anexar declaração do fabricante do equipamento, declarando que o equipamento é novo, sem uso anterior, não recondicionado e que não estará fora de linha de fabricação;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

81) A proponente deverá apresentar documento que é fabricante ou revendedor técnico autorizado dos equipamentos ofertados, sendo que em ambos os casos o Fabricante deverá declarar que concorda com as condições de garantia, fornecimento, serviços e nível de SLA solicitados para o edital, prestado pelo Fabricante ou por sua rede de assistência credenciada;

~~82) Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com o objeto da licitação, emitido em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente, atestando a capacidade da proponente em atender as exigências técnicas do produto bem como as exigências de garantia e suporte aqui apresentadas, com data não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data de abertura da licitação.~~

83) Documento oficial emitido pelo fabricante do equipamento para os casos onde não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos antes relacionados;

GARANTIA:

84) Prazo de garantia e manutenção dos equipamentos fornecidos pelo fabricante do equipamento, deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços de garantia, bem como cumprir os prazos definidos, considerando todos os requisitos, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças componentes e acessórios solicitados neste projeto e os que porventura sejam fornecidos pela empresa contratada para suprir determinada funcionalidade, a contar da entrega será de 5 (cinco) anos a partir da data do recebimento dos equipamentos;

85) O atendimento em garantia deverá ser realizado no modo on-site (no local onde o equipamento encontrar-se instalado, dentro da área geográfica do compreendida pelos 497 municípios do estado do Rio Grande do Sul) deverá ser pelo próprio fabricante através de suas redes credenciadas de assistência técnica, por um período mínimo de 5 (cinco) anos a contar da data de recebimento definitivo do(s) equipamento(s), na modalidade on-site, nas dependências do CONTRATANTE.

86) O Fabricante do equipamento deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços de garantia, bem como cumprir os prazos definidos, considerando todos os requisitos, componentes e acessórios solicitados neste projeto e os que porventura sejam fornecidos pela empresa contratada para suprir determinada funcionalidade.

87) Atendimento no próximo dia útil da abertura do chamado;

88) A contratada deverá dispor de uma central de atendimento com número telefônico gratuito (0800) para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;

89) A empresa deverá possuir softwares ou placas de diagnóstico de manutenção para servir de auxílio na identificação de problemas. Não serão aceitos laudos baseados apenas em suposições ou na experiência do técnico. Qualquer alegação ou conclusão deverá ter embasamento técnico, inclusive com dados concretos que possam ser avaliados pela Gerencia da Tecnologia da Informação.

90) As substituições de peças decorrentes da garantia devem ser novas e não devem gerar quaisquer ônus para a adquirente;

91) Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final da garantia;

92) Substituição do equipamento e/ou componente por outro igual ou superior quando apresentar quaisquer problemas durante o período de garantia, mesmo

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

após o término de seu processo de fabricação; CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS: 93) O produto, peças e componentes fornecidos devem ser novos e em fase normal de fabricação; 94) Não será aceito equipamento que não atenda fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores; 95) Deverão ser fornecidos todos os cabos necessários para o perfeito funcionamento dos microcomputadores; 96) É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de amostras do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 10 (Dez) dias úteis, após a formalização. A não entrega no prazo pode causar desclassificação. Todas as despesas são de responsabilidade do fornecedor; 97) Prazo de entrega: em até 50 (dias) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. Unidade: UNIDADE	
--	--

3.3. LOTE 03 - NOTEBOOK TIPO I – PADRÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.
NOTEBOOK TIPO I – PADRÃO 8G DDR4 – vídeo compartilhado – Tela 14” – SSD 500 GB – Processador Core i5 de 11º Geração 1.0 GHz – Rede RJ45/Wi-Fi – Webcam HD 720P – Alto falantes - Microfone - Windows 11 Professional 64 Bits OEM – Mochila Características técnicas mínimas obrigatórias e acessórios: 1) Processador: Intel Core I5 (décima primeira geração), equivalente ou superior; 2) Velocidade mínima do clock: 1,0 Ghz nativa (não será aceito overclocking). Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo overclocking; 3) Tecnologia de virtualização: Por Hardware, implementada pelo processador; 4) Ter no mínimo 04 núcleos físicos e 8 threads, 8M de cache; 5) Memória RAM: 8 GB (mínimo de 3200MHZ) num único pente, expansível a no mínimo 16 GB com dois slots no mínimo. Não serão aceitos pentes de memória soldados a placa mãe; 6) Bios: Bios ou Uefi, implementada em flash memory atualizável diretamente pelo microcomputador, com senha de Setup para power-on e administrador e para acesso as configurações. A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês; Deverá conter as seguintes informações: número de série do equipamento; 7) Gabinete: Na cor preta, prata e/ou cinza (predominante); Deve ser composto em todo ou em partes por fibra de carbono, alumínio, plástico reforçado ou liga de magnésio; A cor do conjunto (teclado, tela e gabinete) deve ser harmoniosa, apresentando a mesma cor ou uma cor predominante, sendo admitido preto, prata e/ou cinza. Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a cor predominante; Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas). Entrada integrada no Chassi para cabo de segurança, não sendo aceita adaptações; 8) Chip de segurança: TPM (Trusted Platform Module) 2.0 integrado (Firmware ou Chip);	200

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

- 9) Tipo de tela: Tela TFT, retro iluminada por leds, antirreflexo nativo, sem uso de películas ou adaptações externas;
- 10) Tamanho da tela: Diagonal visual entre 14 e 15,5 polegadas;
- 11) Resolução de vídeo: 1366 x 768, mínimo, true color (24 bits);
- 11) Resolução de vídeo: 1366 x 768, mínimo, true color (24 bits);
- 12) Controladora de vídeo: Integrada com mínimo de 512 MB de memória compartilhada, com frequência dinâmica mínima da placa de vídeo de 999Mhz, compatibilidade com DirectX 11 e OpenGL 4.2 ou superior;
- 13) Armazenamento: no mínimo uma unidade interna de 500 GB, SSD, PCIe NVMe M.2 ou superior;
- 14) Possibilidade para expansão de armazenamento com tecnologia SATA-III;
- 15) Controladora de áudio: Estéreo com dois alto-falantes e microfone embutidos;
- 16) Interface USB: Mínimo 3 (três) portas USB, sendo uma USB 2.0 e duas USB 3.1 integradas on-board não podendo usar hubs ou placas externas para atingir este item e tecnologia;
- 17) Saída de vídeo digital: HDMI, com capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;
- 18) Entrada e saída de áudio: conexão de microfone e fone de ouvido do tipo Combo;
- 19) Interface rede: Ethernet 10/100/1000 MBPS, com conector RJ45;
- 20) Wireless: Padrão 802.11 A/C ou superior Dual Band e com antena interna;
- 21) Teclado: Português do Brasil, compatível com ABNT2, contendo todos os caracteres da língua portuguesa incluindo a tecla (Ç) cê-cedilha e LED para indicação de Caps Lock ativo;
- 22) Dispositivo apontador: Touchpad integrado ao gabinete e multitoque;
- 23) Webcam: Integrada com luz indicadora de acesso a webcam, HD 720px ou 1Mb, integrada na LCD do equipamento ou superior;
- 24) Carcaça base inferior do notebook com fácil acesso a memórias e HD/SSD do equipamento.
- 25) Sistema operacional: Microsoft Windows 11 Professional, em português do Brasil, versão OEM, 64 bits;
- 26) Drivers: Para sistemas operacionais compatíveis, disponíveis para download, no site do fabricante do equipamento;
- 27) Bateria: Capacidade para operar de no mínimo 04 horas de autonomia (mínimo de 3 células e 40 WHr);
- 28) Carregador: Bi-volt automático com recarga inteligente, compatível com o equipamento, não sendo aceito adaptadores para o conector de energia que é ligado ao equipamento;
- 29) Peso: Máximo de 1,65 kg, com bateria;
- 30) Garantia: 5 anos para o Notebook e 3 anos para a bateria;
- 31) Bluetooth Wireless Technology 4.0;
- 32) Mochila compatível com notebook de tela até 15,6", compartimento para o notebook em neoprene, compartimento interno com espaço para ao menos uma muda de roupa, ao menos dois bolsos laterais para portar pequenos objetos ou garrafa de água, parte traseira e parte de baixo (fundo) acolchoados, alças de ombro ajustáveis e acolchoadas, tecido à prova d'água, capacidade mínima de 18 litros, cor predominante: preto, cinza ou azul escuro. As especificações devem estar disponíveis no site do fabricante;

DOCUMENTAÇÕES E CERTIFICAÇÕES:

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

- 33) Todos os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa e estar em linha atual de fabricação, comprovados através de declaração do Fabricante. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;
- 34) O equipamento (marca e modelo) deverá constar como “compatible” para Windows 11 x64, conforme descrição no catálogo de produtos compatíveis com Windows Compatible Products List. Tal comprovação poderá ser: Através de documentação impressa referente ao equipamento. Caso não seja comprovada por documentos, deverá informar o link do fabricante ou do site da Microsoft que comprove que o equipamento atende a exigência;
- 35) Deverá ser entregue o respectivo certificado de garantia emitido pelo Fabricante, em português;
- 36) Todos os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa e estar em linha atual de fabricação, comprovados através de declaração do Fabricante;
- 37) Atender as certificações: FCC, UL ou CSA, EPA/Energy Star 5.0, ou certificações equivalentes, possuir total compatibilidade com gerenciamento de energia padrões APM e/ou ACPI;
- 38) Deverá apresentar a certificação ISO 9001 e ISSO 140001 válida, obtida pelo fabricante original do produto ofertado;
- 39) O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website <http://www.uefi.org/members>, estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.”
- 40) O fabricante do equipamento deve ser membro do Grupo de Computação Confiável - TCG - que especifica normas de segurança de dados, devendo o fabricante ser membro na categoria PROMOTER. O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>;
- 41) Deve ser entregue catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação;
- 42) Caso os catálogos técnicos do item anterior não apresentem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverão ser anexadas declarações do fabricante, manuais e certificações, completando estas informações, em português;
- 43) A proponente deverá anexar declaração do fabricante do equipamento, declarando que o equipamento é novo, sem uso anterior, não reconicionado e que não estará fora de linha de fabricação;
- 44) A proponente deverá apresentar documento que é fabricante ou revendedor técnico autorizado dos equipamentos ofertados, sendo que em ambos os casos o Fabricante deverá declarar que concorda com as condições de garantia, fornecimento, serviços e nível de SLA solicitados para o edital, prestado pelo Fabricante ou por sua rede de assistência credenciada;
- 45) Documento oficial emitido pelo fabricante do equipamento para os casos onde não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos antes relacionados;

GARANTIA:

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

46) O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante, de no mínimo 60 (sessenta) meses, exceto a bateria, que deve possuir a garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses. Com atendimento em modalidade "on- site" em todo o estado do Rio Grande do Sul, 9 x 5 (nove horas por dia, cinco dias por semana), em dias úteis, com tempo de atendimento de acordo com a SLA descrita nesse item, para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra, contada a partir do aceite definitivo; 47) O prazo máximo para o início do atendimento do chamado em garantia é do próximo dia útil da abertura do chamado a contar da abertura do chamado; 48) Durante a vigência da garantia a assistência técnica autorizada deverá prestar assistência técnica on-site em todo o estado do Rio Grande do Sul; 49) A contratada deverá dispor de uma central de atendimento com número telefônico gratuito (0800) para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; 50) As substituições de peças decorrentes da garantia não geram quaisquer ônus para a adquirente; 51) Os equipamentos, componentes, ou peças de reposição, utilizados na manutenção corretiva deverão ser novos e de primeiro uso. 52) Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final da garantia; 53) Substituição do equipamento e/ou componente por outro igual ou superior quando apresentar quaisquer problemas durante o período de garantia, mesmo após o término de seu processo de fabricação. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS: 54) O produto, peças e componentes fornecidos devem ser novos e em fase normal de fabricação; 55) Não será aceito equipamento que não atenda fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores; 56) Deverão ser fornecidos todos os cabos necessários para o perfeito funcionamento do notebook; 57) É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de amostras do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 10 (Dez) dias úteis, após a formalização. A não entrega no prazo pode causar desclassificação. Todas as despesas são de responsabilidade do fornecedor; 58) Prazo de entrega: em até 50 (dias) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento; Unidade: UNIDADE	
---	--

3.4. LOTE 04 – NOTEBOOK TIPO 2 – PADRÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.
NOTEBOOK TIPO 2 – PADRÃO 16GB DDR4 – vídeo dedicado – Tela 14” – SSD 500 GB – Processador Intel Core i7 ou AMD – Rede RJ45/Wi-Fi – Webcam HD 720P – Alto falantes - Microfone - Windows 11 Professional 64 Bits OEM – Mochila. Características técnicas mínimas obrigatórias e acessórios:	

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

1) Processador: Intel Core I7 ou AMD, equivalente ou superior; 2) Velocidade mínima do clock: 1.9 Ghz nativa (não será aceito overclocking). Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo overclocking; 3) Tecnologia de virtualização: Por Hardware, implementada pelo processador; 4) Ter no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, 12M de cache; 5) Pontuação Benchmark de no mínimo de 10.000 pontos; 6) É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; 7) O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. 8) Memória RAM: 16 GB (mínimo de 3200MHZ) num único pente, expansível a no mínimo 32 GB com dois slots no mínimo. Não serão aceitos pentes de memória soldados a placa mãe; 9) Bios: Bios ou Uefi, implementada em flash memory atualizável diretamente pelo microcomputador, com senha de Setup para power-on e administrador e para acesso as configurações. A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou Inglês; Deverá conter as seguintes informações: número de série do equipamento; 10) Gabinete: Na cor preta, prata e/ou cinza (predominante); Deve ser composto em todo ou em partes por fibra de carbono, alumínio, plástico reforçado ou liga de magnésio; A cor do conjunto (teclado, tela e gabinete) deve ser harmoniosa, apresentando a mesma cor ou uma cor predominante, sendo admitido preto, prata e/ou cinza. Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a cor predominante; Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas). Entrada integrada no Chassi para cabo de segurança, não sendo aceita adaptações; 11) Chip de segurança: TPM (Trusted Platform Module) 2.0 integrado (Firmware ou Chip); 12) Tipo de tela: Tela TFT, retro iluminada por leds, antirreflexo nativo, sem uso de películas ou adaptações externas; 13) Tamanho da tela: Diagonal visual entre 14 e 15,5 polegadas; 14) Resolução de vídeo: 1366 x 768, mínimo, true color (24 bits); 15) Controladora de vídeo dedicada com mínimo de 1GB de memória dedicada, com frequência dinâmica mínima da placa de vídeo de 999Mhz, compatibilidade com DirectX 12 e OpenGL 4.4 ou superior; 16) Armazenamento: no mínimo uma unidade interna de 500 GB, SSD, PCIe NVMe M.2 ou superior; 17) Possibilidade para expansão de armazenamento com tecnologia SATA-III; 18) Controladora de áudio: Estéreo com dois alto-falantes e microfone embutidos; 19) Interface USB: Mínimo 3 (três) portas USB, sendo uma USB 2.0 e duas USB 3.1 integradas on-board não podendo usar hubs ou placas externas para atingir este item e tecnologia; 20) Saída de vídeo digital: HDMI, com capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo; 21) Entrada e saída de áudio: conexão de microfone e fone de ouvido do tipo Combo;	10
--	----

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

22) Interface rede: Ethernet 10/100/1000 MBPS, com conector RJ45; 23) Wireless: Padrão 802.11 A/C ou superior Dual Band e com antena interna; 24) Teclado: Português do Brasil, compatível com ABNT2, contendo todos os caracteres da língua portuguesa incluindo a tecla (Ç) cê-cedilha e LED para indicação de Caps Lock ativo; 25) Dispositivo apontador: Touchpad integrado ao gabinete e multitoque; 26) Webcam: Integrada com luz indicadora de acesso a webcam, HD 720px ou 1Mb, integrada na LCD do equipamento ou superior; 27) Carcaça base inferior do notebook com fácil acesso a memórias e HD/SSD do equipamento. 28) Sistema operacional: Microsoft Windows 11 Professional, em português do Brasil, versão OEM, 64 bits; 29) Drivers: Para sistemas operacionais compatíveis, disponíveis para download, no site do fabricante do equipamento; 30) Bateria: Capacidade para operar de no mínimo 04 horas de autonomia (mínimo de 3 células e 40 WHr); 31) Carregador: Bi-volt automático com recarga inteligente, compatível com o equipamento, não sendo aceito adaptadores para o conector de energia que é ligado ao equipamento; 32) Peso: Máximo de 1,65 kg, com bateria; 33) Garantia: 5 anos para o Notebook e 3 anos para a bateria; 34) Bluetooth Wireless Technology 4.0; 35) Mochila compatível com notebook de tela até 15,6", compartimento para o notebook em neoprene, compartimento interno com espaço para ao menos uma muda de roupa, ao menos dois bolsos laterais para portar pequenos objetos ou garrafa de água, parte traseira e parte de baixo (fundo) acolchoados, alças de ombro ajustáveis e acolchoadas, tecido à prova d'água, capacidade mínima de 18 litros, cor predominante: preto, cinza ou azul escuro. As especificações devem estar disponíveis no site do fabricante; DOCUMENTAÇÕES E CERTIFICAÇÕES: 36) Todos os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa e estar em linha atual de fabricação, comprovados através de declaração do Fabricante. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante; 37) O equipamento (marca e modelo) deverá constar como "compatible" para Windows 11 x64, conforme descrição no catálogo de produtos compatíveis com Windows Compatible Products List. Tal comprovação poderá ser: Através de documentação impressa referente ao equipamento. Caso não seja comprovada por documentos, deverá informar o link do fabricante ou do site da Microsoft que comprove que o equipamento atende a exigência; 38) Deverá ser entregue o respectivo certificado de garantia emitido pelo Fabricante, em português; 39) Todos os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa e estar em linha	
---	--

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

atual de fabricação, comprovados através de declaração do Fabricante; 40) Atender as certificações: FCC, UL ou CSA, EPA/Energy Star 5.0, ou certificações equivalentes, possuir total compatibilidade com gerenciamento de energia padrões APM e/ou ACPI; 41) Deverá apresentar a certificação ISO 9001 e ISSO 140001 válida, obtida pelo fabricante original do produto ofertado; 42) O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website http://www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior." 43) O fabricante do equipamento deve ser membro do Grupo de Computação Confiável - TCG - que especifica normas de segurança de dados, devendo o fabricante ser membro na categoria PROMOTER. O certificado será conferido através de acesso à página http://www.trustedcomputinggroup.org/members; 44) Deve ser entregue catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação; 45) Caso os catálogos técnicos do item anterior não apresentem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverão ser anexadas declarações do fabricante, manuais e certificações, completando estas informações, em português; 46) A proponente deverá anexar declaração do fabricante do equipamento, declarando que o equipamento é novo, sem uso anterior, não reconicionado e que não estará fora de linha de fabricação; 47) A proponente deverá apresentar documento que é fabricante ou revendedor técnico autorizado dos equipamentos ofertados, sendo que em ambos os casos o Fabricante deverá declarar que concorda com as condições de garantia, fornecimento, serviços e nível de SLA solicitados para o edital, prestado pelo Fabricante ou por sua rede de assistência credenciada; 48) Documento oficial emitido pelo fabricante do equipamento para os casos onde não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos antes relacionados; GARANTIA: 49) O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante, de no mínimo 60 (sessenta) meses, exceto a bateria, que deve possuir a garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses. Com atendimento em modalidade "on-site" em todo o estado do Rio Grande do Sul, 9 x 5 (nove horas por dia, cinco dias por semana), em dias úteis, com tempo de atendimento de acordo com a SLA descrita nesse item, para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra, contada a partir do aceite definitivo; 50) O prazo máximo para o início do atendimento do chamado em garantia é do próximo dia útil da abertura do chamado a contar da abertura do chamado; 51) Durante a vigência da garantia a assistência técnica autorizada deverá prestar assistência técnica on-site em todo o estado do Rio Grande do Sul; 52) A contratada deverá dispor de uma central de atendimento com número telefônico gratuito (0800) para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; 53) As substituições de peças decorrentes da garantia não geram quaisquer ônus para a adquirente;	
--	--

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

54) Os equipamentos, componentes, ou peças de reposição, utilizados na manutenção corretiva deverão ser novos e de primeiro uso. 55) Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final da garantia; 56) Substituição do equipamento e/ou componente por outro igual ou superior quando apresentar quaisquer problemas durante o período de garantia, mesmo após o término de seu processo de fabricação. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS: 57) O produto, peças e componentes fornecidos devem ser novos e em fase normal de fabricação; 58) Não será aceito equipamento que não atenda fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores; 59) Deverão ser fornecidos todos os cabos necessários para o perfeito funcionamento do notebook; 60) É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de amostras do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 10 (Dez) dias úteis, após a formalização. A não entrega no prazo pode causar desclassificação. Todas as despesas são de responsabilidade do fornecedor; 61) Prazo de entrega: em até 50 (dias) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. Unidade: UNIDADE	
--	--

3.5. LOTE 05 – MONITOR DE VIDEO - PADRÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.
MONITOR DE VIDEO – PADRÃO Monitor de vídeo led 23 polegadas – Resolução 1920 x 1080 – Conexão HDMI VGA Displayport - Bivolt Características técnicas mínimas obrigatórias e acessórios: 1) Monitor LED 2) Tamanho: 23" Widescreen IPS 3) Resolução: 1920 x 1080 FHD 4) Contraste dinâmico: mínimo 3.000.000:1 5) Core 16.7 M 6) Tipo de painel: Anti-reflexivo 7) Taxa de atualização: mínimo 60 Hz 8) Tempo de Resposta: Igual ou inferior a 8 ms 9) Regulagem de altura e ângulo 10) Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor. 11) Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. 12) Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês). 13) Cor: Na cor preta, prata e/ou cinza (predominante); 14) Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt	200

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

automática, 100~220VAC e de faixa de frequência de 50 a 60 Hz; CONEXÃO 15) Displayport 16) HDMI 1.4 17) VGA GARANTIA: 18) O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante, de no mínimo 12 (doze) meses. Com atendimento em modalidade "on- site" em todo o estado do Rio Grande do Sul, 9 x 5 (nove horas por dia, cinco dias por semana), em dias úteis, com tempo de atendimento de acordo com a SLA descrita nesse item, para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra, contada a partir do aceite definitivo; 19) O prazo máximo para o início do atendimento do chamado em garantia é do próximo dia útil da abertura do chamado a contar da abertura do chamado; 20) Durante a vigência da garantia a assistência técnica autorizada deverá prestar assistência técnica on-site em todo o estado do Rio Grande do Sul; 21) A contratada deverá dispor de uma central de atendimento com número telefônico gratuito (0800) para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; 22) As substituições de peças decorrentes da garantia não geram quaisquer ônus para a adquirente; 23) Os equipamentos, componentes, ou peças de reposição, utilizados na manutenção corretiva deverão ser novos e de primeiro uso. 24) Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final da garantia; 25) Substituição do equipamento e/ou componente por outro igual ou superior quando apresentar quaisquer problemas durante o período de garantia, mesmo após o término de seu processo de fabricação. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS: 26) O produto, peças e componentes fornecidos devem ser novos e em fase normal de fabricação; 27) Não será aceito equipamento que não atenda fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores; 28) Deverão ser fornecidos todos os cabos necessários para o perfeito funcionamento do monitor; 29) É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de amostras do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 10 (Dez) dias úteis, após a formalização. A não entrega no prazo pode causar desclassificação. Todas as despesas são de responsabilidade do fornecedor; 30) Prazo de entrega: em até 50 (dias) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento; Unidade: UNIDADE	
--	--

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

3.6. LOTE 06 - LICENÇA DE SOFTWARE TIPO I

DESCRIÇÃO	QUANT.
LICENÇA DE SOFTWARE TIPO I Microsoft Office Home and Business 2021 ESD - Perpétua Características técnicas mínimas obrigatórias: 1) Modelo T5D-03487 BRL; 2) Possibilitar a disponibilidade do software e licença digitalmente; 3) Deverá conter no mínimo os seguintes aplicativos: Excel, Powerpoint, Word, Onenote, Outlook; 4) Ser fornecido em Idioma Português-BR; 5) Licença do tipo PERPÉTUA; 6) Ser compatível com tecnologia 32/64 bits; 7) Ser compatível com Windows 10 e 11; Unidade: UNIDADE	230

3.7. LOTE 07 - LICENÇA DE SOFTWARE TIPO I (COTA RESERVADA)

DESCRIÇÃO	QUANT.
LICENÇA DE SOFTWARE TIPO I (COTA RESERVADA) Microsoft Office Home and Business 2021 ESD - Perpétua Características técnicas mínimas obrigatórias: 1) Modelo T5D-03487 BRL; 2) Possibilitar a disponibilidade do software e licença digitalmente; 3) Deverá conter no mínimo os seguintes aplicativos: Excel, Powerpoint, Word, Onenote, Outlook; 4) Ser fornecido em Idioma Português-BR; 5) Licença do tipo PERPÉTUA; 6) Ser compatível com tecnologia 32/64 bits; 7) Ser compatível com Windows 10 e 11; Unidade: UNIDADE	55

4. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS:

4.1. Todos os produtos, peças e componentes fornecidos devem ser novos e em fase normal de fabricação;

4.2. Não será aceito equipamento/licença que não atenda fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores;

4.3. Deverão ser fornecidos todos os cabos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos (Lotes 1 e 2);

4.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de amostras do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 10 (dez) dias úteis, após a

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

formalização. A não entrega no prazo pode causar desclassificação. Todas as despesas são de responsabilidade do fornecedor.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da ASCAR-EMATER/RS, localizada na Rua Botafogo nº 1051, em Porto Alegre/RS, de segunda à sexta-feira, das 09 às 17 horas.

6. PRAZO DE ENTREGA

Em até 50 (cinquenta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em única remessa por lote.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias a contar de cada entrega e aceitação do objeto, contra a apresentação do documento fiscal correspondente, através de boleto bancário ou depósito em conta da CONTRATADA.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone / Email:	

Referência: Pregão Eletrônico 065A/2023

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **ASCAR**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	ESTAÇÃO DESKTOP TIPO I – PADRÃO Microcomputador padrão IBM PC – 8G DDR4 – SSD SATA 500 GB – Processador Intel Core i5 ou AMD de 12º Geração 3.0 GHz – Multimídia – Rede RJ45 – Windows 11 Professional 64 bits OEM. E demais exigências e condições conforme Anexo I – Termo de Referência.		UN	70		
02	ESTAÇÃO DESKTOP TIPO II – PADRÃO Microcomputador padrão IBM PC – 32G DDR4 – SSD SATA 1 TB – Processador Core i7 de 12º Geração 3.0 GHz – Multimídia – Rede RJ45 – Placa de vídeo – Windows 11 Professional 64 bits OEM. E demais exigências e condições conforme Anexo I – Termo de Referência.		UN	5		
03	NOTEBOOK TIPO I – PADRÃO 8G DDR4 – vídeo compartilhado – Tela 14” –SSD 500 GB – Processador Core i5 de 11º Geração 1.0 GHz – Rede RJ45/Wi-Fi – Webcam HD 720P – Alto falantes - Microfone - Windows 11 Professional 64 Bits OEM – Mochila. E demais exigências e condições conforme Anexo I – Termo de Referência.		UN	200		



ASSOCIAÇÃO
SULINA DE CRÉDITO E
ASSISTÊNCIA RURAL

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

04	NOTEBOOK TIPO II – PADRÃO 16G DDR4 – vídeo dedicado – Tela 14” – SSD 500 GB –Processador Intel Core i7 ou AMD – Rede RJ45/Wi-Fi – Webcam HD 720P – Alto falantes - Microfone - Windows 11 Professional 64 Bits OEM – Mochila. E demais exigências e condições conforme Anexo I – Termo de Referência.		UN	10		
05	MONITOR – MONITOR DE VIDEO TIPO 1 – PADRÃO Monitor led 23 polegadas – Resolução 1920 x 1080 – Conexão HDMI VGA Displayport – Bivolt. E demais exigências e condições conforme Anexo I – Termo de Referência.		UN	200		
06	OFFICE Microsoft Office Home and Business 2021 ESD – Perpétua. E demais exigências e condições conforme Anexo I – Termo de Referência.		UN	230		
07 (Cota Reservada)	OFFICE Microsoft Office Home and Business 2021 ESD – Perpétua. E demais exigências e condições conforme Anexo I – Termo de Referência.		UN	55		
TOTAL					R\$	

Condições Adicionais:

Validade da proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias.

Garantia: Conforme previsto no Termo de Referência.

Dados Bancários para Pagamento:

Declaramos aceitar e concordar todas as condições e cláusulas do presente edital.

Atenciosamente,

Nome e CPF do Responsável,
Data e local.

Apresentar em papel timbrado identificando a licitante.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A licitante inscrita no CNPJ sob nº,
situada à , nº....., Cidade....., CEP:....., por intermédio de
seu representante legal, Sr(a), CPF n.º, DECLARA
sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº:8.666/93, acrescido pela Lei nº: 9.854/99, que NÃO emprega, nem empregará, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvando que poderá empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz;
- Atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do presente Edital (conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº: 10.520/02);
- A Proposta Financeira foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da Proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou pessoa, além de que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação; bem como seu conteúdo não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal e Carimbo.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº

A **Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR**, inscrita no CNPJ sob o número 92.773.142/0001-00, com sede na Rua Botafogo, nº 1051, Bairro Menino Deus em Porto Alegre – RS, CEP 90150-053, neste ato representada por sua Superintendente Geral, Sra. **Mara Helena Saalfeld**, a seguir denominada simplesmente de **ASCAR** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, doravante designada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato visa à aquisição e o fornecimento de **MICROCOMPUTADORES - ESTAÇÃO DESKTOP TIPO I e TIPO II, NOTEBOOKS - TIPO I e TIPO II - MONITOR TIPO I - LICENÇA DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2021 ESD PERPÉTUA**, conforme cláusulas e condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 065A/2023**, seus Anexos e Proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 - Os prazos de entrega, as quantidades dos equipamentos adquiridos e os locais onde serão entregues o objeto do respectivo Contrato serão aqueles constantes no Anexo I do Edital.

2.2 - No caso de prorrogação do prazo de entrega, causada por alguma das partes, deve ser encaminhada a correspondente solicitação, por escrito, contendo o prazo necessário e a justificativa amplamente fundamentada.

2.3 - A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.4 - Os defeitos ou faltas apontadas pela **ASCAR** deverão ser corrigidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação.

2.5 - O prazo limite estabelecido para a emissão do aceite definitivo do lote, estará sustado até que seja sanada a irregularidade apontada.

2.6 - O equipamento recusado será considerado como não entregue.

2.7 - Os custos de retirada e devolução dos equipamentos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 - O preço global a ser pago é de R\$ (.....) fixo e irrevogável, entendido como o preço justo e hábil para a completa execução do objeto.

3.2 - O preço a ser pago pela **ASCAR** deverá englobar todas as despesas relativas e os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, encargos trabalhistas, sociais, seguros, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto.

3.3 - O pagamento do valor contratado será efetuado mediante a apresentação do correspondente documento fiscal, com o respectivo aceite definitivo pela área recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da entrega e aceite dos itens do objeto.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A **CONTRATADA** tem o direito de perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

4.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a)** Entregar o bem de acordo com as especificações do Edital de Licitação;
- b)** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c)** Aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% do valor inicial atualizado do Contrato;
- d)** Responder pelas perdas, danos ou prejuízos que vierem causar à **ASCAR** ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e)** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- g)** Não usar o presente Contrato para prestar caução ou fazer qualquer operação financeira nem negociar em operação com empresa de fomento mercantil, sem expressa anuência da **ASCAR**.

Parágrafo único - A **ASCAR** não se responsabilizará por qualquer obrigação assumida pela **CONTRATADA** com terceiros, não obstante vinculados à execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA ASCAR

5.1 - Receber o objeto deste Contrato nas condições acordadas.

5.2 - A **ASCAR** obriga-se a:

- a)** Fiscalizar e registrar as ocorrências de atraso na entrega dos equipamentos adquiridos, na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
- b)** Proceder ao pagamento do preço, na forma e prazos contratados conforme Cláusula Terceira;
- c)** Dar a **CONTRATADA** as condições necessárias ao cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DO CONTRATO

6.1 - O prazo para fornecimento do bem será conforme o determinado no Anexo I do Edital.

6.2 - O prazo de validade deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, e de que o presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o previsto nos artigos 78 e 79 da Lei citada.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o Contratante poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva ao Contratado, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2 - Com base no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a ASCAR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa, o contratado que:

- a)** Apresentar documentação falsa;
- b)** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c)** Falhar na execução do contrato;
- d)** Fraudar a execução do contrato;
- e)** Comportar-se de modo inidôneo (atos descritos no art. 92, § único e art. 97, § único da Lei Federal nº 8.666/93);
- f)** Cometer fraude fiscal.

8.3 - A falha na execução do contrato configura-se quando o contratado descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela Autoridade competente, de acordo com o previsto no item 8.8;

8.4 - O contratado que cometer qualquer das infrações especificadas no item 8.2, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.4.1 - Multa;

8.4.1.1 - Compensatória de até 10% sobre o valor total atualizado do contrato nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

8.4.1.2 - Moratória de até 0,3% por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 30 dias;

8.4.2 - Impedimento de licitar e contratar com a ASCAR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.5 - As multas compensatórias e moratória poderão ser aplicadas conjuntamente, sem prejuízo da aplicação da sanção do item 8.4.2;

8.6 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93;

8.6.1 - Da aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

8.7 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Autoridade competente;

8.7.1 - Se os valores das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

8.8 - A Autoridade competente, na aplicação das sanções, analisará a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

8.9 - A aplicação de sanções não exime o Contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar à ASCAR;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

8.10 - O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

9.1 - Os atos de comunicação entre as partes, relativamente à execução deste contrato, serão formalizados através de documentos escritos, devendo o destinatário cientificar o recebimento.

9.2 - Caso a parte se recusar ao recebimento formal da comunicação/notificação, o fato será atestado por 02 (duas) testemunhas idôneas, presentes no ato da entrega do documento, valendo como prova de seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 - Aplicam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 065A/2023** e seus Anexos e Proposta Autorizada, que não conflitem com os dispositivos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização deste contrato ficará a cargo da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, da **ASCAR**.

11.2 - A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades estabelecidas pelo Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 - Os contratantes se comprometem a adotar medidas de proteção de dados pessoais cujo tratamento lhe corresponder na execução do presente contrato, cumprindo as respectivas obrigações que lhe sejam impostas pela Lei 13.709/2018 e demais normativas aplicáveis à matéria, ficando vedado transferir, compartilhar, comunicar ou facultar o acesso, no todo ou em parte, dos dados pessoais para quaisquer terceiros não relacionados com o objeto deste instrumento, exceto quando de forma anonimizada e após ter sido expressamente justificado e autorizado.

Parágrafo único - O contratante que der causa, responderá, cível e criminalmente, por toda e qualquer divulgação, revelação, transmissão e/ou utilização por escrito, verbal ou por meio eletrônico, no todo ou em parte, da informação/imagem/dado protegido a que tenha acesso em razão do presente ajuste.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Os contratantes se comprometem a observar plenamente a Lei nº. 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/2015, e demais normativas aplicáveis, estando expressamente vedado a qualquer das partes oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção, sob as penas da lei de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este ajuste, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 065A/2023

Processo Nº 0107.1511/23-5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, depois de esgotada a via administrativa, para dirimir quaisquer questões oriundas da interpretação do presente Contrato.

E, em decorrência de estarem desta forma de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias, todas com idêntico conteúdo e forma.

Porto Alegre, de de 2023.

Mara Helena Saalfeld,
Superintendente Geral da
ASCAR.

CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF: